



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 22/2024 – Gab/PMP.

Platina, 7 de fevereiro de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 197/2024
em 8/2/24, pelo servidor
Edmundo

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 87, Inciso VII e 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 7/2024**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências."*
- **Projeto de Lei nº. 8/2024**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências"*
- **Projeto de Lei nº. 9/2024**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências"*
- **Projeto de Lei nº. 10/2024**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências"*
- **Projeto de Lei Complementar nº. 4/2024**, que: *"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências correlatas"*
- **Projeto de Lei Complementar nº. 5/2024**, que: *"Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Farmacêutico no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências"*.

38

- **Projeto de Lei Complementar nº. 6/2024**, que: "Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências".

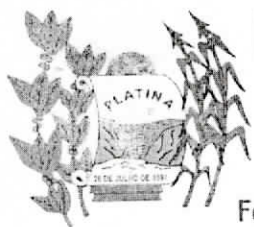
- **Projeto de Lei Complementar nº. 7/2024**, que: "Dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas"

- **Projeto de Lei Complementar nº. 8/2024**, que: "Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Escrivão, Operador de Máquinas, Analista de Tecnologia da Informação, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Encaminhado às Comissões
Competentes em 14/02/24
na Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da Câmara Mun.

Aprovado em 11/03/24
na 02ª Sessão ORB
por [assinatura]
Presidente da Câmara Mun.

“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Escriturário, Operador de Máquinas, Analista de Tecnologia da Informação, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Controle de Acesso e Segurança em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criadas no quadro de pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, em provimento efetivo, as seguintes vagas constantes dos cargos descritos:

- I – 3 (três) vaga de Merendeira, criada pela Lei nº 477/91, alterada pela Lei Complementar nº 196/22, conforme descrição no Anexo I.
- II – 2 (duas) vaga de Monitor de Transporte de Alunos, criada pela Lei Complementar nº 131/17, conforme descrição no Anexo I.
- III – 3 (três) vagas de Escriturário, criada pela Lei Complementar nº 46/01, alterada pela Lei Complementar nº 198/22, conforme descrição no Anexo II.
- IV – 1 (uma) vaga de Operador de Máquinas, criada pela Lei Complementar nº 74/05, conforme descrição no Anexo II.
- V – 1 (uma) vaga de Analista de Tecnologia da Informação, criada pela Lei Complementar nº 184/22, conforme descrição no Anexo II.
- VI – 2 (duas) vagas de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 5/93, conforme descrição no Anexo III.
- VII – 4 (quatro) vagas de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 12/95, conforme descrição no Anexo III.

Parágrafo Único – Os Anexos constantes em cada vaga, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. As atribuições dos cargos que tiveram o número de vagas ampliadas pelo *caput* do artigo 1º desta Lei Complementar, estão descritas nas Leis que criaram os respectivos cargos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas previstas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

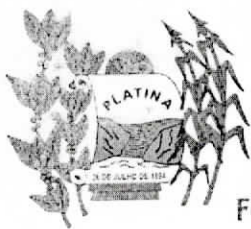
Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, segue no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Senhor Presidente

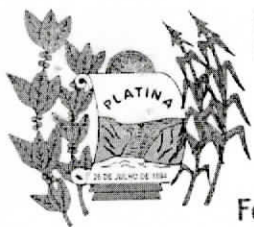
Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da ampliação de vaga em cargo público municipal de natureza efetiva.

Projeto de Lei Complementar nº. 8/2023, que: *"Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Escriturário, Operador de Máquinas, Analista de Tecnologia da Informação, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."*

O referido PLC tem por objetivo a ampliação de mais três vaga para o cargo público de **MERENDEIRA** e duas vagas para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, considerando o atendimento as escolas públicas municipal e estadual.

Esclarecemos que, após realização de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01/2022, homologado pelo Decreto Nº 1.968/2023, de 28 de abril de 2023, constatamos que somente uma merendeira não conseguirá atender a demanda existente de forma eficiente, pois ficará sobrecarregada no cumprimento de suas atribuições podendo prejudicar algo de mais precioso para a Administração Pública, ou seja, o preparo e fornecimento da alimentação escolar.

Como também, a necessidade da ampliação de mais três vagas para o cargo público de **ESCRITURÁRIO**, uma vaga para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e uma vaga para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender a demanda de órgãos ligados à Secretaria Municipal de Administração, bem como o Setor de Manutenção de Serviços Viários dessa municipalidade, conforme Memorando Interno nº 6/2023, de 11 de maio de 2023. (Doc. Anexo), sendo verificado que somente o preenchimento das vagas citadas em edital não suprem a demanda de forma satisfatória conforme se apresentam as necessidades do setor, o que justifica a ampliação das vagas referente aos cargos acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Além disso, a ampliação de mais duas vagas para o cargo de **ENFERMEIRO**, quatro vagas para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para atender uma solicitação realizada através do Ofício nº. 94/2023, de 5 de maio de 2023, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Maria de Góes e protocolado nesta Secretaria Administrativa sob o nº. OF-REC-R-13882-05-05-2023. (Doc. Anexo)

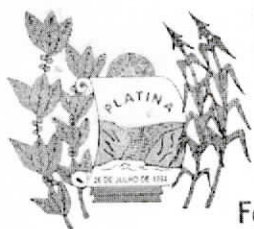
Portanto, por se tratar de uma necessidade atual da administração constatadas pela Secretária Municipal de Saúde após a realização do concurso público recentemente homologado, para que os serviços sejam colocados à disposição da população, solicitamos a aprovação deste projeto.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP
Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

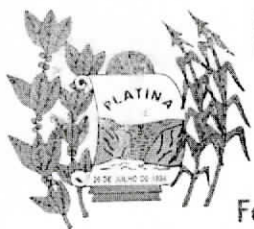
ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria a vaga para o cargo de Merendeira e Monitor de Transporte de Alunos.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	3(três)	R\$2.760,00
Monitor de Transporte de Alunos	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	40h	2(duas)	R\$1.558,74

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

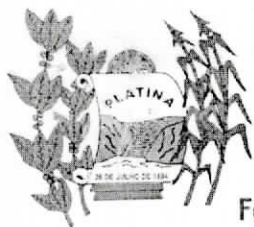
ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Escriturário, Operador de Máquinas e Analista de Tecnologia da Informação.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	3(três)	R\$1.967,71
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior e conhecimentos específicos do cargo.	40h	1(uma)	R\$1.628,69
Analista de Tecnologia da Informação	Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins.	40h	1(uma)	R\$3.648,06

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO III

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Controle de Acesso e Segurança.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	30h	2(duas)	R\$3.800,63
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	30h	4(quatro)	R\$1.505,26

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de fevereiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina-SP

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Item	Origem dos parâmetros	Profissional	ENFERMEIRO	Categoria profissional enfermeiro
1	Semanas no ano (semanas por ano)			52
2	Dias trabalhados na semana (dias/profissional)			5
3	Dias de ausência por feriados no ano (dias no ano/profissional)			15
4	Dias de férias (média de dias por ano/profissional)			22
5	Dias de licenças de saúde (média de dias por ano/profissional)			6
6	Dias de ausências em razão de outras licenças no ano (média de dias por ano/profissional)			5
7	Jornada de trabalho (horas de trabalho por dia/profissional)			6
TTD	Tempo de Trabalho Disponível (horas de trabalho por dia /profissional)			1.272

		Estrato	Brasil	
Item	Intervenções de cuidado direto	Produção anual das intervenções (P)	Tempo médio das intervenções (T)	Quantidade requerida
1	Atendimento à demanda espontânea	0	0,39	0,000
2	Consulta de enfermagem	10.741	0,42	3,547
3	Administração de medicamentos	219	0,21	0,036
4	Assistência em exames	21	0,31	0,005
5	Procedimentos ambulatoriais	2884	0,32	0,726
6	Controle de imunização e vacinação	0	0,42	0,000
7	Sinais vitais e medidas antropométricas	0	0,20	0,000
8	Punção de vaso: amostra de sangue venoso	1178	0,31	0,287
9	Visita domiciliar	568	0,59	0,263
10	Promoção de ações educativas	7	0,47	0,003
Qdir	Total requerido para CUIDADO DIRETO	15.618		4,9

Item	Intervenções de cuidado indireto	Percentual da Participação
1	Ações educativas dos trabalhadores de saúde	2,1
2	Controle de infecção	0,1
3	Controle de suprimentos	0,5
4	Organização do processo de trabalho	3,7
5	Documentação	12,4
6	Interpretação de dados laboratoriais	0,2
7	Mapeamento e territorialização	0,1
8	Referência e contrarreferência	0,3
9	Reunião administrativa	5,9
10	Reunião para avaliação dos profissionais	1,9
11	Supervisão dos trabalhos da unidade	0,4
12	Troca de informação sobre cuidados de saúde	6,2
13	Vigilância em saúde	1,3
14	Ocasionais indiretas	10,5
Qind %	Soma dos percentuais das intervenções de CUIDADOS INDIRETOS	45,6

Q Total requerido de profissionais $Q = Qdir / (1 - Qind\% / 100)$ **8,9**

Fonte: Art. 9º da Resolução Cofen Nº 543/2017

Legenda: TTD – Tempo de Trabalho Disponível; Qdir – Quantidade de profissionais para intervenções diretas; Qind% - Percentual de quantidade de profissionais para intervenções indiretas; e Q – Quantidade de trabalhadores



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Criação de vagas de diversos cargos, para contratação efetiva no quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina - SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2024 a 2026, utilizando como base a variação entre os exercícios de 2022 e 2023.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PROJETADO 2025	VALOR PROJETADO 2026
Receita Corrente Líquida	39.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL:

$$\begin{aligned} & [(RC\ 2023/RC\ 2022)-1] * 100 \\ & [(34.957.914,51/32.311.913,71)-1] * 100 \\ & 8,19\% \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2024:

$$\begin{aligned} & (RC\ 2023 * 8,19) \\ & (34.957.914,51 * 8,19) \\ & 37.820.967,71 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aumento Permanente da RC 2025:

(RC 2025 * 8,19)
(37.820.967,71 * 8,19)
40.918.504,96

Aumento Permanente da RCL 2026:

(RC 2026 * 8,19)
(40.918.504,96 * 8,19)
44.269.730,52

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela criação de vagas de diversos cargos, para contratação efetiva.

QUADRO II – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

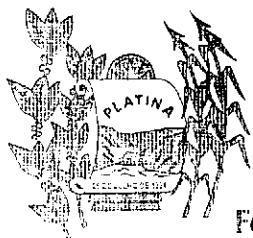
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Total de gasto com pessoal (últimos 12 meses) último impacto	15.468.140,66	16.150.696,35	16.150.696,35
Criação de vagas	682.555,69		
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	16.150.696,35	16.150.696,35	16.150.696,35

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

RCL a ser utilizada – Janeiro/2023 a Dezembro/2023 – R\$ 34.325.364,15

Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal – Janeiro/2023 a Dezembro/2023.

Limite Máximo..... 54,00%
Limite Prudencial..... 51,30%
Despesa Realizada..... 40,62%



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

QUADRO III – GASTO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida		
Limite Legal		54,00%
Limite Prudencial		51,30%
Limite de Alerta		48,60%
Despesa do exercício antes da criação		40,62%
Despesa após convocação		47,05%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista nos últimos 12 (doze) meses, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo II permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 47,05%.

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

Apresentamos na planilha abaixo a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO II.

QUADRO IV- PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2024	Valor projetado para 2025	Valor projetado para 2026
Projeção da Receita Corrente Líquida	39.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Projeção Despesas com Pessoal (após criação)	16.150.696,35	16.150.696,35	16.150.696,35
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	41,41	35,89	35,89



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

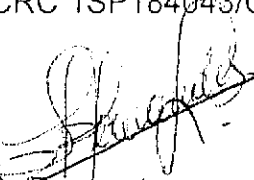
Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, o índice de gasto com pessoal alcançará 41,41.

Platina – SP, 08 de fevereiro de 2024.

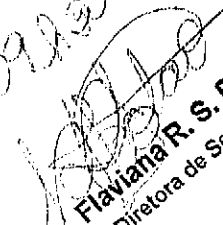

Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA

Alaide Pereira de Sousa

CRC 1SP184043/O-1


Franciele A. Fernandes de Souza Santos

Contadora CRC 1SP291959/O-3

Recebido em 9/2/2024
por 09.30min

Flávia R. S. Botão
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/2/2024 – 19 HORAS – QUARTA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/12/2023	
REQUERIMENTO Nº 1/2024 Alexandre	Viabilizar estudos para revisão quanto aos percentuais pagos em relação à insalubridade.
REQUERIMENTO Nº 2/2024 Edméia	Interceder junto a Polícia Militar de forma que possa ser intensificada a fiscalização nas ruas das escolas.
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (repassa AMPLA-Projetos)
PROJETO DE LEI Nº 8/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (Lei Paulo Gustavo)
PROJETO DE LEI Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB)
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

	municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saude bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e da outras providencias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 Executivo	Dispoe sobre a criação de vagas para os cargos publicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivuario, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 Executivo	Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de carhos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 1/2024 Executivo	“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”. (950MIL PARA ESF)
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

Platina, 8 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 12/2024/CCIR/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 – Legislativo - Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providencias;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo – Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 13/2024/CCIR/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 – Legislativo - Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024** – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024** – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024** – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024** – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024** – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- **PROJETO DE LEI Nº 1/2024** – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- **PROJETO DE LEI Nº 9/2024** – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- **PROJETO DE LEI Nº 10/2024** – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- **PROJETO DE LEI Nº 11/2024** – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;
- **PROJETO DE LEI Nº 12/2024** – Executivo – Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 14/2024/COFC/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário,



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de credito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de credito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social a da área da Educação e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 15/2024/COFC/CM

Platina, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e dá outras providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário, operador de máquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF);
- PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB);
- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas);
- PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 11ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 – Legislativo - Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina. Em discussão, não houve comentário e decidiram por emitir Parecer Favorável à aprovação; 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 – Executivo - Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências. Em discussão, foram verificadas algumas inconsistências no Projeto, necessitando de emendas as quais serão elaboradas. Nesses termos, apresentam Parecer Favorável; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – Executivo - Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências (Agente de Controle de Acesso e Segurança). Em discussão, falaram que o cargo possui atribuições necessárias aos setores, que esse profissional faz todo acolhimento da população, auxiliando no que for necessário e decidiram por emitir Parecer Favorável à aprovação; 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmacêutico no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de Platina, e dá outras providências. Em discussão, Clenil levantou a questão sobre a necessidade de outro farmacêutico, considerando que dois seriam suficientes para o funcionamento da farmácia e ainda que abra aos sábados por poucas horas, não sobrecarregaria nenhum dos servidores se fosse estabelecido horário por escala e embora passe do horário, nada impede que sejam pagas horas-extras pois pagam para outros, podem pagar para os farmacêuticos também. O vereador diz que precisam de auxiliares de farmácia ou técnicos em

farmácia, para que os farmacêuticos cumpram suas funções, o que se vê é que o farmacêutico tem que tomar conta de tudo, se tivesse um auxiliar resolveria a questão. Edméia explica que conversou com Gustavo para entender melhor o funcionamento e concorda com a fala de Clenil. Após todos comentarem suas opiniões, ficou decidido por unanimidade apresentar Parecer Desfavorável ao projeto; 5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista E Atendente Do Setor de Serviço Social no quadro de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e da outra providencias. Em discussão, foi verificado que a carga horária da Nutricionista estava em desacordo com a Lei, o projeto apresenta vinte horas semanais e na verdade são trinta horas. Desta forma, será elaborada emenda para a correção do projeto e no que mais for necessário. Edméia frisa a necessidade de uma nutricionista, pois existem vários pacientes na fila para bariátrica e não conseguem porque apenas uma nutricionista no município não dá conta de todo o trabalho, principalmente nessa questão de bariátrica, que precisa de acompanhamento. Assim, apresentam Parecer Favorável, após a aprovação das emendas; 6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providencias. Em discussão, as comissões decidiram por apresentar Parecer Desfavorável, ressaltando que o município possui uma quantidade satisfatória de auxiliares de saúde bucal e deixam registrado que o projeto não apresentou anexo I e nem a estimativa do impacto financeiro; 7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escriturário, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem em provimento efetivo que especifica. Em discussão, viram que o município, em tese, poderia comportar a quantidade solicitada de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, no entanto, a realidade é outra. Referente aos outros cargos, todos concordam de suas necessidades, dizendo que poderiam ter colocado cargo para braçal e servente, que são de grande importância para todos os setores. Assim, a comissão apresenta emenda na quantidade de vagas para

298



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

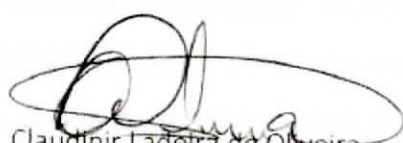
Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

enfermeiro de duas para uma e para as vagas de auxiliar de enfermagem de quatro para uma. As comissões dão Parecer Favorável, com as emendas; 8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas. Em discussão, entenderam que o cargo é ligado diretamente ao Prefeito e que apresenta atribuições importantes para o bom funcionamento da administração, no entanto, deveria ser um cargo comissionado e não efetivo. Como é preciso maiores estudos, as comissões decidiram redesignar o projeto para um outro dia. 9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas. Em discussão, as comissões comentaram sobre um cargo parecido, o de ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil, que não houve concurso e nada mais se falou sobre ele. Constataram nesse projeto é necessário apresentar emenda ao artigo 6º, pois entendem que não é de competência de um agente de apoio escolar realizar curativos simples e de emergência, no mais, o Parecer é Favorável após as correções; 10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas. Em discussão, decidiram por deixar o Projeto para ser analisado em outro momento; 11) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências. Comentaram que é um cargo necessário e importante, apresentaram Parecer Favorável; 12) PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF). Em discussão, falaram da necessidade de maiores estudos, de possível reunião com engenheiro para esclarecer algumas dúvidas e pedir a planta do projeto. Desta forma, decidiram por deixar o Projeto para ser analisado em outro momento; 13) PROJETO DE LEI Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e

abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB). Sem discussão, apresentaram Parecer Favorável à sua aprovação; 14) PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas). Em discussão, levantaram hipóteses de que pudessem investir em autoclave, monitores e outros equipamentos para a Saúde. Deram Parecer Favorável; 15) PROJETO DE LEI Nº 11/2024 – Executivo - Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências. Sem discussão, o Parecer foi Favorável; 16) PROJETO DE LEI Nº 12/2024 – Executivo – Dispõe sobre autorização para Desapropriação Amigável de Imóvel e dá outras providências. As comissões decidiram por estudá-lo na próxima reunião. Foi apresentado os projetos de fixação de subsídios nessa mesma data; 17) PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028; e, 18) PROJETO DE LEI Nº 2/2024 – Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente para a Legislatura de 2025 a 2028. As comissões apresentaram Parecer Favorável aos dois projetos. Registra-se a presença dos técnicos legislativos. A Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Claudinir, explica que foram muitos projetos para analisar e que os Projetos referente aos itens 8; 10; 12; e, 16 serão estudados numa próxima reunião a ser agendada. Nada mais existindo para tratar nesta Reunião, a Relatora da Comissão, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente

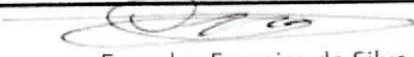

Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br


Evandro Ferreira da Silva
Membro

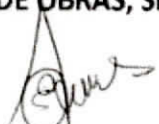
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Lucilene Maria de Andrade
Presidente

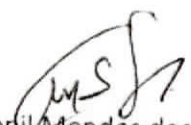

Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Cleril Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 11/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 8/2024 – Dispõe sobre a criação de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2024, com a proposta de Emenda Modificativa, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 8/2024 – Dispõe sobre a criação de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências deliberado nesta Casa em 14 de fevereiro de 2024, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 14/15, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em análise ao Projeto em referência, observa que foi elaborado dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, porém, por meio de estudos realizados junto ao setor competente, ficou claro a desnecessidade de admissão de 2 enfermeiros e 4 auxiliares de enfermagem.

Desta forma, não restou outra alternativa a não ser opinar por emendar os incisos, no sentido de que considere apenas 1 enfermeiro e 1 auxiliar de enfermagem.

E assim feito, emite Parecer Favorável ao Projeto de Lei Complementar, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 10/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 8/2024 – dispõe sobre a criação de cargo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.

Lucilene Maria de Andrade
Presidente

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 8/2024 – dispõe sobre a criação de cargo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício de fls. 18/19, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisando o Projeto em referência, e levando em conta o impacto financeiro ora apresentado, verifica-se que com a criação do cargo não atingirá o limite legal e ainda se encontra dentro das normas relativas às finanças públicas, não se opõe à aprovação do Projeto, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA

11/03/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/02/2023	
PROJETO DE EMENDA Nº 1/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 10/2024 (Ag. Apoio Escolar)
PROJETO DE EMENDA Nº 2/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 8/2024 (vários cargos)
PROJETO DE EMENDA Nº 4/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 3/2024 (reestruturação)
PROJETO DE LEI Nº 1/2024 Legislativo	Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028.
PROJETO DE LEI Nº 2/2024 Legislativo	Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente para a Legislatura de 2025 a 2028.
PROJETO DE LEI Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros)
PROJETO DE LEI Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

328

PROJETO DE LEI Nº 15/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo)
PROJETO DE LEI Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB)
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI Nº 11/2024 Executivo	Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 Executivo	Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina – São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmaceutico no quadro de funcionarios públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providências
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e da outras providências
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos publicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivão, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas

PALAVRA LIVRE

Platina, 7 de março de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos no quadro de servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, em provimento efetivo, as seguintes vagas constantes dos cargos descritos:

I – 3 (três) vagas de Merendeira, criada pela Lei nº 477/91, alterada pela Lei Complementar nº 196/22, conforme descrição no Anexo I.

II – 2 (duas) vagas de Monitor de Transporte de Alunos, criada pela Lei Complementar nº 131/17, conforme descrição no Anexo I.

III – 3 (três) vagas de Escriturário, criada pela Lei Complementar nº 46/01, alterada pela Lei Complementar nº 198/22, conforme descrição no Anexo II.

IV – 1 (uma) vaga de Operador de Máquinas, criada pela Lei Complementar nº 74/05, conforme descrição no Anexo II.

V – 1 (uma) vaga de Analista de Tecnologia da Informação, criada pela Lei Complementar nº 184/22, conforme descrição no Anexo II.

VI – 1 (uma) vaga de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 5/93, conforme descrição no Anexo III.

VII – 1 (uma) vagas de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 12/95, conforme descrição no Anexo III.

Parágrafo Único. Os Anexos constantes em cada vaga, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As atribuições dos cargos que tiveram o número de vagas ampliadas pelo caput do artigo 1º desta Lei Complementar, estão descritas nas Leis que criaram os respectivos cargos.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 3º As despesas previstas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria a vaga para o cargo de Merendeira e Monitor de Transporte de Alunos.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	3(três)	R\$2.760,00
Monitor de Transporte de Alunos	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	40h	2(duas)	R\$1.558,74



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Escriturário, Operador de Máquinas e Analista de Tecnologia da Informação.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	3(três)	R\$1.967,71
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior e conhecimentos específicos do cargo.	40h	1(uma)	R\$1.628,69
Analista de Tecnologia da Informação	Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins.	40h	1(uma)	R\$3.648,06



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ANEXO III

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Controle de Acesso e Segurança.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	30h	1 (uma)	R\$3.800,63
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	30h	1 (uma)	R\$1.505,26



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 18/2024/GP/CMP

Platina, 13 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-
R-18292-14-03-2024

Etiqueta: 25963

Data: 14/03/2024 - 13:42:22

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados por unanimidade, na 62ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de março de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 217/2024 – “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina/São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”;

Segue anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, a Emenda nº 3/2024, aprovada por unanimidade na 62ª Sessão Ordinária.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 218/2024 – “Altera a Lei Complementar nº 180, de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 219/2024 – “Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos no quadro de servidores públicos”;

Segue anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2024, a Emenda nº 2/2024, aprovada por unanimidade na 62ª Sessão Ordinária.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

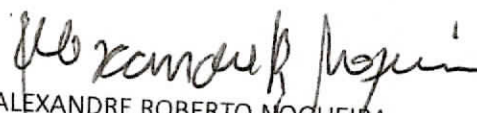
- Autógrafo de Lei Complementar nº 220/2024 – “Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

Segue anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, a Emenda nº 1/2024, aprovada por unanimidade na 62ª Sessão Ordinária.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 221/2024 – “Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”;
- Autógrafo de Lei nº 1.395/2024 – “Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028”;
- Autógrafo de Lei nº 1.396/2024 – “Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente para a Legislatura de 2025 a 2028”;
- Autógrafo de Lei nº 1.397/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para ser contabilizada a despesa de juros adquirida pela Operação de Crédito realizada junto ao Banco do Brasil”; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.398/2024 – “Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com Entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação”.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 5/2024, que dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Farmacêutico no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências e o Projeto de Lei Complementar nº 7/2024 que dispõe sobre a ampliação de vaga para o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em Provimento Efetivo, no Quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina/SP, criado pela Lei Complementar nº. 139/17, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências correlatas, foram rejeitados por unanimidade na 62ª Sessão Ordinária, seguindo em anexo os respectivos Pareceres das Comissões Permanentes.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos públicos no quadro de servidores públicos.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas no quadro de pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, em provimento efetivo, as seguintes vagas constantes dos cargos descritos:

I – 3 (três) vagas de Merendeira, criada pela Lei nº 477/91, alterada pela Lei Complementar nº 196/22, conforme descrição no Anexo I.

II – 2 (duas) vagas de Monitor de Transporte de Alunos, criada pela Lei Complementar nº 131/17, conforme descrição no Anexo I.

III – 3 (três) vagas de Escriturário, criada pela Lei Complementar nº 46/01, alterada pela Lei Complementar nº 198/22, conforme descrição no Anexo II.

IV – 1 (uma) vaga de Operador de Máquinas, criada pela Lei Complementar nº 74/05, conforme descrição no Anexo II.

V – 1 (uma) vaga de Analista de Tecnologia da Informação, criada pela Lei Complementar nº 184/22, conforme descrição no Anexo II.

VI – 1 (uma) vaga de Enfermeiro, criada pela Lei Complementar nº 5/93, conforme descrição no Anexo III.

VII – 1 (uma) vagas de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 12/95, conforme descrição no Anexo III.

Parágrafo Único. Os Anexos constantes em cada vaga, ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As atribuições dos cargos que tiveram o número de vagas ampliadas pelo caput do artigo 1º desta Lei Complementar, estão descritas nas Leis que criaram os respectivos cargos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 3º As despesas previstas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de março de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria a vaga para o cargo de Merendeira e Monitor de Transporte de Alunos.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto e experiência prática	40h	3(três)	R\$2.760,00
Monitor de Transporte de Alunos	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo	40h	2(duas)	R\$1.558,74



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Escriturário, Operador de Máquinas e Analista de Tecnologia da Informação.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	3(três)	R\$ 1.967,71
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior e conhecimentos específicos do cargo.	40h	1(uma)	R\$1.628,69
Analista de Tecnologia da Informação	Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins.	40h	1(uma)	R\$3.648,06



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO III

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal, que cria as vagas para os cargos de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Controle de Acesso e Segurança.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	30h	1 (uma)	R\$3.800,63
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com registro no COREN.	30h	1 (uma)	R\$1.505,26